



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

MEMORANDO Nº 022/2021/SMSAS

25 de março de 2021.

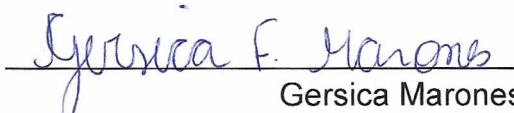
Ao Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Processo seletivo Técnico em Enfermagem

Vimos pelo presente justificar a urgência e necessidade de contratação por processo seletivo, por um prazo maior, de um técnico de enfermagem. A contratação do mesmo se deve, devido a intensificação nos casos de Covid-19, não aceitação de pacientes moderadamente graves nos hospitais, sendo assim, permanecendo o tratamento desses pacientes na Unidade Básica de Saúde, gerando sobrecarga de trabalho. Além disso, com a vinda das vacinas contra a Covid-19, contamos com uma Técnica de Enfermagem efetiva que necessita atuar diretamente na Sala de Vacinas, sendo assim, não consegue dar suporte aos demais colegas da equipe de enfermagem.

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos do atendimento a solicitação, desde já agradecemos.

Cordialmente.


Gersica Marones

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Montauri / RS.

APROVADO DATA 29/03/21

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade

Deputado Municipal 100 Andréio Faretto
Presidente (a) Secretário (a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de técnicos em enfermagem para suprir necessidade temporária"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
02	Técnico em Enfermagem	07	40	R\$2.392,19

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação imediata de um **Técnico em Enfermagem**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Destacamos, inicialmente, que no momento a necessidade é de um técnico, porém neste Projeto está sendo solicitado a autorização de contratação de até **dois** técnicos caso ocorra aumento da demanda no decorrer dos próximos dias.

Assim, faz-se necessária a contratação temporária desse profissional objetivando o combate e enfrentamento da COVID-19, conforme devidamente justificado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Atualmente o Município conta com duas técnicas efetivas, sendo que uma delas está atuando diretamente na sala de vacinação do COVID-19 e não consegue dar suporte aos demais serviços da equipe de enfermagem. Além disso, justifica-se a necessidade devido ao crescimento do número de casos e da sobrecarga de trabalho tendo em vista a permanência dos pacientes na Unidade Básica de Saúde devido a não aceitação desses pacientes moderadamente graves nos hospitais.

Destacamos que foi realizado processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação nº 08/2021, tendo contratado os serviços de uma técnica junto da Associação Hospitalar Beneficente de Marau (Cristo Redentor). A referida contratação foi realizada com vigência de trinta dias, tendo iniciado em **22/02/2021**, cujos serviços estão sendo prestados pela Técnica GRACIELA DAL MAS, sendo que em razão da continuidade da necessidade, no dia 22 de março foi aditivado o contrato para mais 30 dias, cuja vigência perdurará até o dia **22/04/2021**.

Considerando o aumento da demanda e objetivando dar prosseguimento ao combate do COVID-19, assim como considerando que o contrato se encerrará no próximo dia **22/04**, será necessário a contratação de um profissional por prazo maior, cujos valores da contratação superarão o valor de dispensa de licitação.

Desta forma, entendemos que a maneira mais adequada no momento é a contratação através da modalidade proposta neste Projeto, qual seja: **contrato por prazo determinado de excepcional interesse público.**

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

Chave de autenticação: 9FE02E53. Para confirmar a autenticidade